



ATA Nº 03/2017 - SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPAM-SAÚDE

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2017, as 14h00min, na Sala de Reuniões do IPAM, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal do IPAM Saúde, com a presença dos Conselheiros: Nádia Colombo, Roselaine Frigeri, Joanir André Toscan, Célio Silva, Marco Aurélio Ramos Anderson e Pedro Vanzin Filho. **Os presentes debateram e deliberaram** por unanimidade que a Servidora Roselaine Frigeri passe a ocupar a Presidência do Conselho Fiscal. Roselaine aceitou o encargo ponderando que seu mandato deve ser de um ano, devendo em 2018 haver rotatividade no cargo. **Os Conselheiros presentes** também deliberaram que os membros titulares e suplentes se considerem convidados a participar de todas as reuniões. **Em continuidade ao trabalho de análise**, por amostra, o Conselho Fiscal retomou o exame do CAIXA do mês de **Janeiro de 2017** e também efetuou a análise dos documentos do CAIXA do mês de Fevereiro de 2017. Os Conselheiros puderam observar que se encontram anexados aos CAIXAS alguns documentos escritos manualmente, inclusive em alguns casos com anotações feitas a lápis. Fica a dúvida nesse particular se os registros em tela podem ser feitos de outra forma, ou seja, sugere-se que em documento timbrado do Instituto já que se trata de contabilidade pública. Observou-se ainda no particular do mês de janeiro que algumas Ordens de Pagamento não estão acompanhadas na Nota de Empenho, situação que suscita dúvida. A título exemplificativo citamos: Gráfica De Marco Ltda. e AIR Liquide Brasil Ltda. **O Conselho também recebeu novamente da Secretaria do IPAM**, para apreciação o Processo Administrativo nº **116/2017** acompanhado **do Processo Administrativo nº 521/2014**, sendo que o Conselho se posiciona pela legitimidade do ato, mas pondera que não teria havido necessidade de nomeação de três Servidoras ocupando a função de Tesoureira. Em **Assuntos Gerais** o Conselho solicita à Presidência do IPAM o fornecimento de: **1. Relatório Mensal** das despesas com medicamentos amparados no **art. 19, § 4º, letra a**, feitos junto a Farmácia do IPAM, referente ao período compreendido entre 1º de Janeiro de 2016 a 31 de março de 2017; Informar por usuário enquadrado no art. 19, mantendo-se a impessoalidade no fornecimento dos dados; **2. Relatório Mensal** das despesas efetuadas pelos usuários amparados pelo art. 19 da LC 298/07 no período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 a 31 de março de 2017; Informar os gastos por usuário; Informar a Patologia que cada um/uma esta enquadrado/a, mantendo-se a impessoalidade no fornecimento dos dados; **3. Pedimos também com**



referência as “Dividas de Associados”: a – Qual o montante que se encontra em cobrança extra-judicial? (Dados relativos ao mês de fevereiro/2017); b – Qual o montante que se encontra inscrito em dívida ativa? (Dados relativos ao mês de fevereiro/2017); c – O “Setor de Cobranças” tem como informar o total recuperado das dividas nos anos de 2015, 2016 e 2017 (Janeiro & Fevereiro); d – Restam débitos dos Cargos em Comissão (Administração Direta, Autarquias e Fundação) exonerados até 31 de dezembro de 2016? e – Qual o montante total da dívida dos associados em 28/02/17? f – Incluir relação impessoal dos cem maiores devedores do IPAM Saúde? **4. Pedimos Relação** de todos os contratos mantidos entre o IPAM Saúde com entidades privadas – hospitais, clínicas, laboratórios, incluir convênios e credenciados pessoas jurídicas? (informar complementarmente a razão social de cada prestador de serviços, data da celebração do contrato, termo aditivo, apostilamento, e respectiva validade); **5. Pedimos cópia das “Diretrizes Gerais”** para aplicação financeira das disponibilidades de caixa do IPAM Saúde para o ano de 2017? (art. 43, V da Lei nº 298/07); **6. Requeremos ser informados** se os “relatórios” previstos nos artigos 49, V e 50, IV da Lei nº 298/07 foram produzidos no ano de 2016 o mesmo se dando nos meses iniciais de 2017? **7. Solicitamos ser informados** se têm ocorrido ainda lançamentos indevidos nas contas dos associados, os quais tem que ser estornados ante a inexistência do débito. Caso afirmativo pedimos que o Relatório Mensal de Estornos por lançamentos indevidos passe a acompanhar o CAIXA; **8. Por último os Conselheiros** solicitam a Presidência que para a próxima reunião do Conselho Fiscal possa estar presente a Senhora Contadora que responde pela contabilidade do IPAM Saúde. Como de costume, cópia da presente Ata estará sendo encaminhada ao Senhor Presidente do IPAM e ao Presidente do Conselho Gestor. Nada mais havendo a constar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.